



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 11/2023

Estabelece a composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 1ª Região – CG-Pessoas-JF1, instituído pela Resolução Presi 45/2016.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no processo administrativo PAe 0000820-77.2018.4.01.8001,

CONSIDERANDO:

- a) a [Resolução CNJ 240, de 9 de setembro de 2016](#), que regulamenta a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;
- b) a [Resolução Presi 45, de 28 de outubro de 2016](#), que instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 1ª Região – CG-Pessoas-JF1;
- c) que a melhoria da gestão de pessoas é um dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, disposta na [Resolução CNJ 325, de 29 de junho de 2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 1ª Região – CG-Pessoas-JF1, instituído pela Resolução Presi 45/2016, nos termos do art. 2º da mencionada Resolução, com os seguintes membros:

Nome	Unidade de lotação
Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes – membro Juíza Federal Candice Lavocat Galvão Jobim – suplente	Em auxílio à Presidência
Juiz Federal Caio Castagine Marinho – membro	Seção Judiciária do Pará
Juíza Federal Laís Durval Leite – membro	Seção Judiciária de Rondônia
Juiz Federal Leonardo Hernandez Santos Soares – membro	Seção Judiciária do Amapá

Estela Maria Barbosa da Cruz – membro Wagner Etelvino Ohana da Cunha – suplente	Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF 1ª Região
Maria da Conceição Moura Oliveira Moraes – membro Ítalo Elmo Barros Sousa – membro Joilson de Aquino Reis – suplente	Seção Judiciária da Bahia Seção Judiciária do Maranhão Seção Judiciária da Bahia
Jean Carlo Batista de Oliveira – membro Vanessa Rodrigues Barbosa Siqueira – suplente	Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores da 1ª Região

Art. 2º São atribuições do CG-Pessoas-JF1:

I – propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas estabelecida pela Resolução CNJ 240;

II – atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV – instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas;

V – propor ajustes e adequações relativos à força de trabalho, elevando à autoridade competente as possíveis soluções,

VI – outras ações que não estejam contempladas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo, mas que sejam deliberadas pelo comitê como fundamentais para o alcance das diretrizes e objetivos traçados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º As reuniões e deliberações do Comitê dar-se-ão, preferencialmente, por meio de videoconferência, respeitando-se o princípio da economicidade.

Parágrafo único. As reuniões presenciais que necessitem de descentralização orçamentária para custear deslocamentos ocorrerão somente com autorização expressa da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê, indicados no art. 1º desta Portaria, irá até 15/06/2023.

Art. 5º Revogam-se as Portarias Presi [8162203, de 29/05/2019](#); [8524222, de 13/07/2019](#); [10456195, de 26/06/2020](#), [199, de 15/06/2021](#) e [276, de 26/05/2022](#).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **MARCOS AUGUSTO DE SOUSA**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Augusto de Sousa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 18/01/2023, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17279089** e o código CRC **3C97FB7B**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0000820-77.2018.4.01.8001

17279089v5